Publicado no Diário Oficial Estado do Paraná, edição 142, 6ª feira, 20/9/74 pág. 17 e 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 528
DATA: 05 de setembro de 1 974
SÚMULA: autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr$34.113,00 e abertura de crédito especial na mesma importância

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 974 pela lei nº 506, de 30 de novembro de 1 973, a seguinte dotação orçamentária:

12. TRIBUTAÇÃO
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
02 - Material de ExpedienteCr$ 1.564,00

69. SETOR DE CULTURA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
12 - Despesas c/Jogos Abertos do ParanáCr$ 3.677,00

89. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Contr. de Previdência Social
02 - F.G.T.S.Cr$11.872,00

99. SETOR DE OBRAS DIVERSAS
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Diversas
06 - Asfalto e Galerias PluviaisCr$17.000,00
Soma total da dotação anuladaCr$34.113,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cr$34.113,00 (trinta e quatro mil, cento e treze cruzeiros), para atender às seguintes despesas:

02. SECRETARIA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Desp. Variáv. c/Pessoal Civil
07 - Licença PremioCr$13.308,00

52. PEDREIRA MUNICIPAL
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
15 - Construção de um Depósito para ExplosivosCr$ 8.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
08 - Aquisição de um motor para instalação do britadorCr$ 2.800,00

61. SETOR DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
09 - Instrumentos p/FanfarraCr$ 2.005,00

segue ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

69. SETOR DE CULTURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
14 - Despesas c/Reforma da Cancha de Esportes da Vila NovaCr$ 8.000,00
Soma total da abertura de créditoCr$34.113,00

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito especial poderá o Senhor Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 05 DE SETEMBRO DE 1 974.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTO. DA FAZENDA.